

EDITAL N° 03/2026 – PEM/UEPG/PONTA GROSSA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – 2026/2027. Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná n.º 58/2026 UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

A Coordenação do Programa Paraná Empreende Mais - UEPG, considerando a Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná - IEES, para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 - PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei n° 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de fomentar Projetos em Rede dentro do **Programa Paraná Empreende Mais (PEM+)**, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a Micros, Pequenos, Médios Empresários e Microempreendedores Individuais (MEIs). Considerando que o Programa conta com docentes efetivos e/ou colaboradores da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG que atuam como bolsistas ministrantes/mentores dos cursos presenciais.

TORNA PÚBLICO QUE:

O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte categoria de bolsas:

1. Aluno graduando:

No. BOLSAS	CATEGORIA DE BOLSA	REQUISITOS	DURAÇÃO
01	Bolsa de Estudante de Graduação Carga horária: 20 h/s Valor da Bolsa: R\$ 1.192,00	Alunos Graduandos dos Cursos de Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Economia, Engenharia de Software e Engenharia da Computação.	12 meses – podendo ser renovado por mais 12 meses.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS			
<ol style="list-style-type: none">1. Prestar suporte administrativo e operacional ao projeto e aos professores/mentores;2. Auxiliar o Coordenador no desenvolvimento e manutenção dos controles administrativos e acadêmicos do projeto;3. Dar suporte aos professores em suas necessidades de materiais e equipamentos, bem como fazer a reserva de transporte para outras localidades;4. Prestar atendimento e orientação aos cursistas nas suas dúvidas e necessidades;5. Promover a comunicação e divulgação interna e externa das atividades do projeto;6. Fazer interface com a PROEX;7. Executar demais atividades inerentes ao desenvolvimento do programa.			

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01 (um) bolsista GRADUANDO do Programa Paraná Empreende Mais – UEPG no período de **05 de maio de 2026 até 12 de maio de 2026**. As inscrições devem ser feitas pelo candidato, anexando os formulários e os documentos exigidos neste Edital em formato pdf, para o e-mail: agipi@uepg.br o assunto deverá ser “Inscrição Seleção Paraná Empreende Mais - Edital 01/2026”.

2. DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

3.A ficha de inscrição (anexo 1) e Carta de Intenção (anexo 2) encontram-se ao final do edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 GRADUANDO deve providenciar:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo 1) e Carta de Intenção (anexo 2).

4.1.2 Cópia de CPF, RG, Comprovante de residência e comprovante de matrícula.

5. DA BOLSA

5.1 Bolsa para GRADUANDO no valor de R\$1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais por até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos Bolsistas consiste em duas etapas:

1ª Etapa (eliminatória) – Análise das Inscrições: Anexo 1 e Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexados os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa (classificatória) – Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato, seguindo as instruções do formulário.

6.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

6.2.1 O envio dos formulários (anexo 1 e anexo 2) e dos documentos comprobatórios em pdf, devem ser feitos todos em um único e-mail para o endereço agipi@uepg.br.

6.2.2 O candidato receberá em até 24 horas por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento.

6.2.3 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato; não cabendo a coordenação do processo qualquer responsabilidade.

6.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 no (anexo 2).

7. DOS REQUISITOS

7.1 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

7.1.1 Estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Software e Engenharia da Computação.

7.1.2 Cumprir com os requisitos descritos no Anexo II deste Edital.

7.1.3 Não receber outra modalidade de bolsa.

7.1.4 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

7.1.5 Realizar suas atividades na AGIPI/UEPG no período da tarde.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

8.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, no preenchimento do anexo II do presente edital.

8.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Homologação das inscrições: até 14 de maio de 2026.

9.2 Resultado da seleção: até 19 de maio de 2026.

9.2.1 A divulgação dos editais é realizada pela publicação no site da AGIPI/UEPG no endereço:

<https://www2.uepg.br/agipi/editais/> .

9.2.2 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

10.1 A vigência das bolsas será de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses a critério da coordenação.

11. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

11.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.

11.2 Em caso de desistência, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada, se não houver lista de espera, será emitido outro edital com vistas a preenchimento da vaga.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do Programa.

12.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

12.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIVIO MARCEL QUEJI
Data: 05/05/2026 10:39:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Livio Marcel Queji
Coordenador do Programa “Paraná Empreende Mais”
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Estudante de Graduação**

Tipo de bolsa: () Estudante de Graduação

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Número do CPF: _____

Número do RG/Estado: _____

Curso/ano: _____

(Ano que está cursando no caso de estudantes de graduação)

Endereço residencial _____

Rua/avenida: _____

N.º: _____

Apartamento: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital.

Assinatura do Candidato

Anexo 2- Carta de Intenção

O candidato deve escrever/digitar em até 30 linhas os motivos pelos quais quer participar do “Programa Paraná Empreende Mais”. Na redação, os candidatos serão avaliados de acordo com seguintes pontos:

Experiência em Extensão	Participação prévia em projetos de pesquisa, extensão universitária, estágios ou outras atividades relevantes no âmbito acadêmico.	Até 30 pontos.
Domínio de Ferramentas	Conhecimento em Excel (planilhas), Google Forms e outras ferramentas.	Até 25 pontos.
Inovação e Tecnologia	Familiaridade com o uso de Inteligência Artificial nas atividades descritas.	Até 20 pontos.
Comunicação Digital	Capacidade de elaboração de conteúdo para redes sociais (PEM+).	Até 15 pontos.
Coesão e Coerência	Clareza, objetividade, ortografia e respeito ao limite de linhas.	Até 10 pontos.
TOTAL		100

Nome: _____

Data: _____